LEI Nº 2.302/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Gab. Prefeito e Unidades Subordinadas		
0201	04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete Prefeito		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
467	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1511	36.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Administração		
0202	04.122.0003.2.012	Manut.Gab.Sec. Administração		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
470	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1511	17.000,00
468	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1511	130.500,00
469	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1511	84.700,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Finanças		
0203	04.123.0005.2.018	Manut. Gab. Secretário de Finanças		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
472	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1511	1.300,00
471	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes. Juridica	Fonte:1511	20.200,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Finanças		
0203	04.123.0005.2.021	Arrecadação e Fiscalização		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
473	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Jurídica	Fonte:1511	21.900,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.243.0014.6.073	Manutenção da Casa Lar		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
478	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1511	47.400,00
		TOTAL GERAL R$		**359.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	Conservação Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
439	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes. Juridica	Fonte:1511	359.000,00
		TOTAL GERAL R$		**359.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 29 de outubro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal